



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av. Goiás, 2.880 - Centro, CEP: 77410-010

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 MAIO 2024

REQUERIMENTO Nº **500**/2024
Ver. Ronaldo Lira - PSC

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 849	HORA: 11:34
DATA: 26 ABR 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

Requer a Secretária Municipal de Saúde, a ampla divulgação do Passe Livre de passagens interestaduais para pessoas com deficiência e portadoras de doenças nos sítios eletrônicos vinculados a Prefeitura de Gurupi.

Sendo a definição de deficiência estabelecida pelo Decreto nº 3.298/1999

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, **o envio de expediente a Secretaria Municipal de Saúde, para que seja dada a devida e ampla divulgação do Passe Livre de passagens interestaduais para pessoas com deficiência e portadoras de doenças nos sítios eletrônicos vinculados a Prefeitura de Gurupi. Sendo a definição de deficiência estabelecida pelo Decreto nº 3.298/1999.**

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando as normas de proteção, estabelece que todas as pessoas comprovadamente carentes com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia têm direito ao benefício do Passe Livre, que é a gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem e por isso merece ampla divulgação por parte da Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O cidadão enfrenta diversas barreiras em se tratando de controle público, cabendo a gestão atual sanar a falta de transparência tão enraizada no Brasil e advinda de outras gestões. Nesse contexto, é primordial que o Passe Livre seja divulgado nos sítios

TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

www.gurupi.to.leg.br / vereador.ronaldolira@gmail.com


Débora Ribeiro
Vereadora


Rodrigo Macie
Vereador


Marilis Fernandes
Vereadora


Rodrigo Ferreira
Vereador



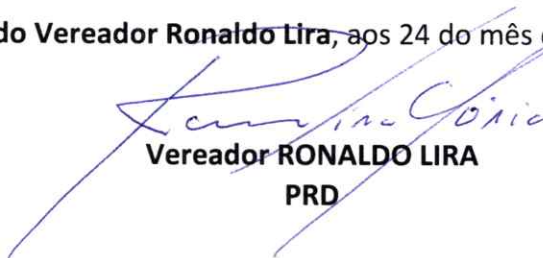
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



eletrônicos oficiais (redes sociais e televisão), incluindo, se possível, a comunicação por meio de painel publicitário, outdoor, nas avenidas principais.

Reitero, que é de suma importância a disseminação, exposição e espalhamento de informações se analisarmos a carência de conhecimentos legislativos buscados pela população, pois mesmo que as leis existam, as pessoas não conhece, não tem acesso direto e fácil ou não procuram conhecer. Por isso, faz-se necessário o pedido.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 24 do mês de Abril de 2024.


Vereador RONALDO LIRA
PRD

TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br /vereador.ronaldolira@gmail.com